ÁREA DE FORMAÇÃO: FAZER PAGAMENTOS





Índice



- Características
- Modalidades de emissão
- Endosso
- Encargos
- Consequências do uso indevido
- Cuidados a ter na emissão

Características



- Os cheques são um instrumento de pagamento que permite movimentar fundos que se encontram à disposição dos titulares em contas de depósito à ordem
- As instituições de crédito não são obrigadas a fornecer módulos de cheques aos seus clientes
 - ✓ A disponibilização de cheques é feita no âmbito de um contrato ("convenção de cheque")
 - ✓ A convenção de cheque só é celebrada se houver acordo entre as partes (instituição e cliente)
- Os cheques não são um meio de pagamento de aceitação obrigatória, por isso só é possível pagar com cheque se o credor o aceitar
- Os cheques são normalizados quanto à sua apresentação, formato e texto obrigatório

Características

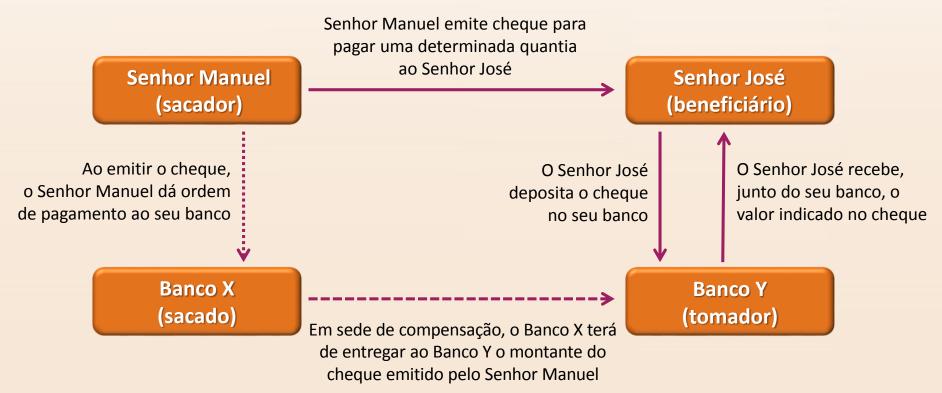


- Os intervenientes no pagamento por cheque são:
 - ✓ O sacador a pessoa, singular ou coletiva, que emite o cheque
 - ✓ O beneficiário a pessoa, singular ou coletiva, a favor de quem o cheque é emitido
 - ✓ O sacado o banco onde o sacador tem a conta de depósito à ordem, sobre a qual emite o cheque
 - ✓ O tomador o banco que paga o cheque ao beneficiário
- Ao emitir o cheque, o sacador dá uma ordem de pagamento ao seu banco (o banco sacado) para que pague ao beneficiário o valor indicado nesse cheque. O beneficiário recebe esse valor através do seu banco (o banco tomador)

Características



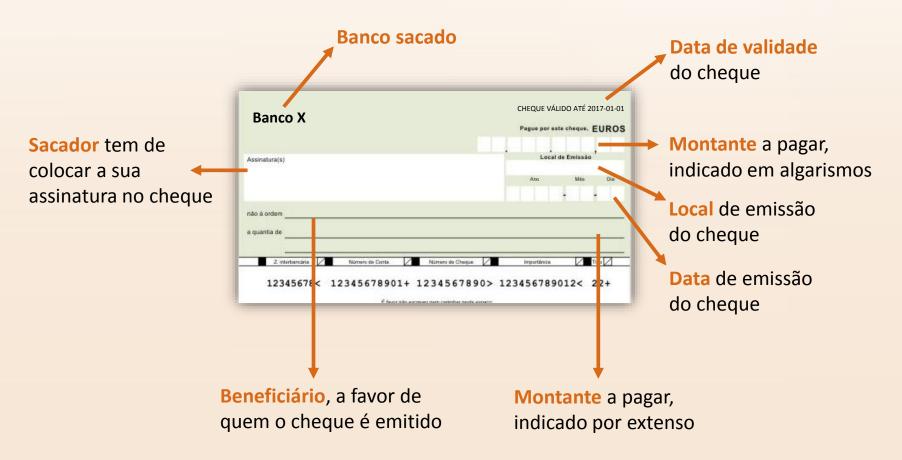
• Exemplo: o Senhor Manuel, que tem conta de depósito à ordem no banco X, faz um pagamento por cheque à ordem do Senhor José, que o deposita no banco Y, no qual tem a sua conta de depósito à ordem



Características



Elementos do cheque





Modalidades de emissão

- Existem várias modalidades de emissão de cheques que condicionam a forma como o beneficiário pode receber o valor nele indicado:
 - ✓ Cheque nominativo, quando no cheque é indicado o nome do beneficiário. Neste caso, apenas o beneficiário o pode receber, a não ser que o endosse a outra pessoa
 - ✓ Cheque ao portador, quando não consta no cheque o nome do beneficiário. Neste caso, o cheque é pago à pessoa que o tiver na sua posse
 - ✓ Cheque não à ordem, que não pode ser endossado. A emissão de um cheque não à ordem significa que só pode ser pago ao beneficiário inicialmente indicado pelo sacador, o que impede que o cheque seja transmitido para outro beneficiário



Modalidades de emissão

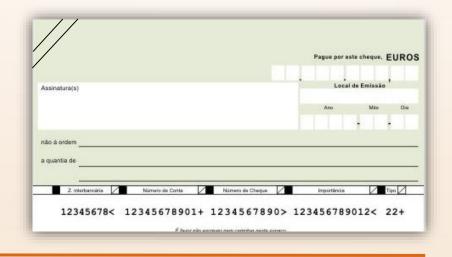
- Outra modalidade de emissão de cheques é o cheque cruzado, que é atravessado por duas linhas paralelas e oblíquas, geralmente colocadas no canto superior esquerdo
- O beneficiário de um cheque cruzado tem obrigatoriamente de o depositar
- Os cheques podem ser cruzados pelo sacador ou ser impressos já cruzados pelo banco

Modalidades de emissão



Existem dois tipos de cruzamento:

O cheque com cruzamento geral, em que entre as linhas do cruzamento não há nada escrito, tem de ser depositado. Pode, porém, ser depositado em qualquer banco. Este tipo de cheque pode também ser pago diretamente ao balcão do banco sacado se o beneficiário do cheque for também cliente desse banco



Pague por este cheque. EUROS

Assinatura(s)

Local de Emissão

Are Meis Os

não à ordem

a quantia de

Z interbancária Microsio de Conta Número de Cheque importáncia Tipo

12345678< 12345678901+ 1234567890> 123456789012< 22+

O cheque com cruzamento especial, em que entre as linhas do cruzamento está escrito o nome de um banco, tem de ser depositado nesse mesmo banco. Este tipo de cheque pode também ser pago diretamente ao balcão se o banco indicado for o banco sacado e o beneficiário for cliente desse mesmo banco





- Existem ainda as seguintes tipos de cheque:
 - ✓ Cheque visado, que certifica que a conta de depósito à ordem do sacador, à data em que é sujeito a visto, tem fundos disponíveis para o pagamento. Depois da aposição do visto, o valor fica cativo na conta do sacador por um período não inferior a 8 dias
 - ✓ Cheque bancário, emitido e sacado sobre uma conta do banco, a pedido de um cliente e tendo um terceiro como beneficiário. É um cheque comum, com a particularidade de ser emitido por uma instituição de crédito. São aplicáveis todas as regras gerais do cheque, designadamente quanto à data-valor e data de disponibilização





- Em geral, o cheque pode ser depositado ou levantado ao balcão, mas:
 - ✓ Se o cheque for cruzado, terá de ser depositado. O beneficiário apenas pode receber o dinheiro do cheque ao balcão se também for cliente do banco sacado
 - ✓ Ao depositar um cheque visado ou um cheque sacado sobre o banco no qual está a ser feito o depósito, os fundos ficam disponíveis nesse mesmo dia útil
 - ✓ Se o cheque for sacado sobre um banco diferente daquele onde se faz o depósito, os fundos só ficam disponíveis no segundo dia útil após o depósito

Endosso



- O endosso é uma forma de transmissão do cheque, em que o beneficiário inicial ou o seu possuidor (no caso do cheque ao portador) assina o verso do cheque e indica a pessoa a favor de quem o mesmo está a ser endossado. A pessoa indicada no endosso passa a ser o beneficiário do cheque
- O endosso é em branco se o beneficiário inicial do cheque ou o seu possuidor se limitar a assinar o verso do cheque e não indicar a pessoa a favor de quem o mesmo está a ser endossado. No endosso em branco, o cheque fica ao portador e é pago a quem o tiver na sua posse

O cheque pode ser sucessivamente endossado, quer se trate de endossos comuns, quer se trate de endossos em branco





- A utilização de cheques tem encargos associados. São aplicáveis comissões, nomeadamente pela:
 - Disponibilização de módulos de cheques ou de cheques avulso
 - ✓ Colocação do visto nos cheques visados.
 - Emissão de cheques bancários
- Existem também comissões relacionadas com a utilização indevida de cheques, que pode originar a devolução dos mesmos pelo banco, por exemplo:
 - A notificação enviada pelo banco para a regularização do cheque dá origem à cobrança de uma comissão
 - A própria operação de regularização também está sujeita a comissão
 - Se pela utilização indevida do cheque, o banco terminar o respetivo contrato, há lugar a uma notificação de rescisão da convenção de cheque, que também é alvo de comissão





- A devolução de cheques pelo banco e consequente cobrança de comissão pode ocorrer por:
 - Facto imputável ao sacador, como:
 - ✓ Falta de provisão (saldo insuficiente na conta de depósito à ordem)
 - Existência de emendas ou rasuras no cheque
 - ✓ Falta de elementos indispensáveis na emissão do cheque (assinatura, montante ou data de emissão)
 - Facto imputável ao beneficiário, como:
 - Endosso irregular (endosso de um cheque não à ordem, por exemplo)
 - Apresentação de cheque já revogado
 - ✓ Não cumprimento do prazo de oito dias para apresentação do cheque a pagamento



Consequências do uso indevido

- A utilização indevida do cheque pode ter como consequência a restrição ao seu uso e, em certos casos, pode ser considerada crime, punível com multa ou pena de prisão e/ou interdição judicial do uso de cheque
- Considera-se que o cheque é utilizado indevidamente, podendo o banco proceder à sua devolução ao beneficiário/portador, sempre que:
 - Existem irregularidades no preenchimento do cheque (por exemplo, uma assinatura divergente da que consta na ficha de assinaturas no banco)
 - √ Há falta ou insuficiência de provisão na conta de depósito à ordem do sacador.
 - A conta se encontra encerrada
 - ✓ A conta se encontra bloqueada ou suspensa antes da emissão do cheque



Consequências do uso indevido

- Se um cheque utilizado indevidamente não for regularizado, o banco deve:
 - ✓ Rescindir a convenção de cheque com o sacador; e
 - ✓ Transmitir ao Banco de Portugal o nome do sacador e dos cotitulares dessa conta, para que passem a integrar a lista de pessoas inibidas do uso de cheque: a LUR - Listagem de Utilizadores de cheque que oferecem Risco
- A LUR Listagem de Utilizadores de cheque que oferecem Risco é atualizada diariamente e difundida por todos os bancos
- O período máximo de permanência na LUR é de dois anos. Findo esse prazo, os bancos devem eliminar toda a informação constante da lista e que se refira àquela pessoa



Consequências do uso indevido

- Qualquer banco pode informar um cliente se o seu nome consta da LUR e desde que data tal acontece. Também o Banco de Portugal assegura o direito de acesso de qualquer pessoa à informação registada em seu nome nesta lista
- O interessado pode, por sua iniciativa, solicitar a remoção do seu nome na LUR.
 Para isso:
 - ✓ Pede ao seu banco que submeta o pedido de remoção da LUR ao Banco de Portugal
 - Demonstra a regularização do cheque que originou a comunicação
 - ✓ Devolve os impressos de cheque fornecidos e não utilizados
 - ✓ Apresenta os motivos que levam à necessidade de voltar a utilizar cheques
- O interessado pode também apresentar diretamente um requerimento escrito ao Banco de Portugal, confirmando o cumprimento das condições exigidas para a remoção da LUR

PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO FINANCEIRA TODOS CONTAM

Cuidados a ter na emissão

- Na emissão de um cheque deve ter os seguintes cuidados:
 - ✓ Verifique se a conta de depósito à ordem tem provisão
 - Não rasure ou faça emendas no cheque
 - Escreva apenas nos locais destinados ao preenchimento do cheque
 - Inutilize com um traço contínuo horizontal todos os espaços não preenchidos
 - Sempre que possível, insira o nome do beneficiário (é preferível a deixar o cheque ao portador)
 - Respeite a data de validade do impresso do cheque
 - ✓ Escreva o valor do cheque por extenso (em caso de divergência entre o valor por extenso e o numérico, prevalece o valor por extenso)

DE FORMAÇÃO FINANCEIRA TODOS CONTAM

Cuidados a ter na emissão

- Na emissão de um cheque deve ter os seguintes cuidados (cont.):
 - ✓ Anote os elementos do cheque (número, montante, beneficiário e data) para conferência posterior com o saldo da respetiva conta de depósito à ordem
 - ✓ Guarde os cheques em local seguro
 - ✓ Evite enviar cheques por correio, optando por meios eletrónicos nos pagamentos à distância
 - ✓ Evite emitir cheques pré-datados, pois podem ser apresentados a pagamento e pagos antes do dia indicado, gerando situações inesperadas para o emitente do cheque